Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: um8ddu8d **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 02/09/2015 Projeto de lei nº 540/2015 Protocolo nº 4568/2015 Processo nº 946/2015
Autor: Dep. Janaina Riva	

CRIA A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Os estabelecimentos que comercializem suplementos nutricionais estão obrigados a ter um profissional de nutrição, devidamente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN, durante o horário de funcionamento para orientar os consumidores acerca do uso e dosagem dos suplementos adquiridos.

Art. 2º Fica dispensado a presença de tal profissional nos estabelecimentos configurados como distribuidores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Agosto de 2015

Janaina Riva
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei tem como principal objetivo tornar obrigatória a presença de um profissional de nutrição nos estabelecimentos que comercializem suplementos alimentares, tendo como exemplos as lojas especializadas, farmácias, e afins, com a intenção de orientar os consumidores sobre o uso consciente, bem como a necessidade da prescrição por profissional qualificado, visando à preservação da saúde do indivíduo.

A utilização de suplementos alimentares pode ajudar o indivíduo a melhorar o condicionamento físico e a saúde, mas apenas se houver deficiências nutricionais em seu organismo. Consumir esses produtos sem necessidade, , pode fazer mal ou trazer resultados indesejados, como o ganho de peso. Por essas razões, consultar um profissional da saúde antes de utilizar esse tipo de produto é essencial. Somente esse profissional pode indicar a necessidade de consumir algum suplemento e qual o tipo, a dosagem e a forma de ingestão mais indicadas para a sua necessidade.

Na prática clínica, o nutricionista é importante em todos os aspectos relacionados a alimentação de qualquer indivíduo. Sabe desvendar os fatores que representam a necessidade nutricional, principalmente no ato de adquirir qualquer produtor alimentar.

Por estes motivos é que apresento essa importante propositura e conto com o apoio dos demais Pares para sua aprovação e com a sanção por parte do Governo do Estado.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Agosto de 2015

Janaina Riva
Deputada Estadual